



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – N°672– Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

### **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO** *Poder Executivo*

Portaria no 139, de 01 de dezembro de 2017.

PG 02

Portaria no 140, de 01 de dezembro de 2017.

PG 02



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº672– Major Sales-RN, Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 0139/2017.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a solicitação da servidora **MARIA BETANIA DA SILVA CAVALCANTE**;

**Considerando** o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

**Considerando** os direitos individuais dos servidores;

**Considerando** estes e outros aspectos de igual relevância,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MARIA BETANIA DA SILVA CAVALCANTE**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Sítio Fazenda Nova, S/N– Major Sales RN., portadora do RG 3.355.660-SSP/RN e CPF nº 038.087.884-45, servidora pública municipal desde 01 de setembro de 1999, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

**Parágrafo Único.** A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

**Art. 2º** O período de gozo da licença concedida, de dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito,  
em 30 de Novembro, de 2017.*

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO**

Portaria nº 0140/2017.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** solicitação da parte interessada;

**Considerando** o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Plane-jamento;

**Considerando** as disposições legais, etc.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Rescindir o Contrato de Prestação dos Serviços de Enfermeira, por tempo determinado, firmado com **ANDREA ALEXANDRE MORAIS**, portador do RG nº 2.091.824 SSP/RN e CPF nº 049.700.614-67, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde Major Sales RN.

**Parágrafo Único.** A rescisão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do(a) referido(a) servidor(a) em caráter irrevogável, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 01 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Pessoal, tome as providências de praxe para o atendimento das disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, aos 01 de Dezembro  
de 2017.*

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**